



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-ENF nº 10/2025 de 22 de setembro de 2025

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE DOCENTES INTERNOS E EXTERNOS À UFCSPA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de novos(as) docentes internos(as) e externos(as) à UFCSPA para integrar o corpo docente do Programa, no quadriênio 2025-2028.

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPGENF e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFCSPA.

1.3 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do PPGENF, por meio do e-mail mpenfermagem@ufcspa.edu.br e/ou no sítio eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/enfermagem/corpo-docente>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O edital prevê a possibilidade de credenciamento de até 05 (cinco) docentes internos(as), sendo preferencialmente 02 (dois) para a linha de pesquisa 1 - Tecnologias do cuidado de enfermagem na atenção à saúde, e 03 (três) para a linha de pesquisa 2 do PPGENF - Tecnologias da informação, gestão e educação em saúde.

2.2 O edital prevê a possibilidade de credenciamento de até 05 (cinco) docentes externos(as) à UFCSPA, sendo preferencialmente 02 (dois) para a linha de pesquisa 1 - Tecnologias do cuidado de enfermagem na atenção à saúde e 03 (três) para a linha de pesquisa 2- Tecnologias da informação, gestão e educação em saúde do PPGENF.

2.3 Serão priorizadas candidaturas de docentes externos à UFCSPA que possuam vinculação com um hospital de ensino ou com instituição acadêmica com abrangência na região de fronteira com o Mercosul.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 Os (As) candidatos(as) internos(as) à UFCSPA deverão ter titulação mínima de Doutor(a) expedida por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES e estar vinculados(as) a um grupo de pesquisa reconhecido pelo CNPq.

3.2 Os (As) candidatos(as) externos(as) são aqueles(as) da área de conhecimento vinculados(as) a uma instituição de saúde ou ensino. A titulação mínima exigida é o título de Doutor(a) obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

3.3 Candidatos(as) internos(as) e externos(as) deverão ter produção científica e tecnológica alinhadas às linhas de pesquisa e de interesse para o PPGENF no período de 2020 a 2025. Para ser considerado(a) apto(a) a ocupar uma das vagas previstas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá comprovar no mínimo uma publicação no formato de artigo científico \geq E5, classificado pela área de enfermagem da CAPES; e produção técnica, classificada como T1, que foi originária de pesquisa, ensino ou extensão no período de 2020 a 2025, de acordo com o Anexo III do presente edital e com base nos produtos definidos pela Área 20 – Enfermagem da CAPES. Somente artigos efetivamente publicados ou aceitos para publicação poderão ser considerados.

3.3.1 Para pessoas que tiveram filhos, incluindo adotantes, a partir da comprovação no período de 2020 a 2025, será considerado o período de 2019 a 2025 para a avaliação da produção científica e dos demais itens constantes no Anexo III deste Edital.

3.4 Ter exercido/exercer, no período de 2020-2025, atividades profissionais compatíveis com a proposta, contabilizando no mínimo 50 pontos (conforme Anexo III).

3.5 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá estar credenciado(a) como docente permanente em, no máximo, um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu vinculado à UFCSPA ou a outra instituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, com base no fluxo de inscrição, no período de 29 de setembro de 2025 até as 23h59min de 20 de outubro de 2025.

4.2 Para fins de inscrição, é obrigatório ao(à) candidato(a) possuir cadastro válido e vigente no sistema SEI-UFCSPA. O(A) candidato(a) que não o possuir tal cadastro, deverá seguir as orientações contidas no link:

<https://www.ufcspa.edu.br/servicos-administrativos/sei/aceso-ao-sei-usuarios-externos>. Dúvidas sobre a liberação de acesso o a utilização do sistema, deverão ser encaminhadas à equipe de atendimento do SEI pelo e-mail: falecomosei@ufcspa.edu.br. Recomenda-se que o cadastro no sistema seja realizado no mínimo com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao prazo final de inscrições.

4.3 A inscrição dar-se-á mediante a abertura de “PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU”, sendo necessário anexar o formulário “407 – Formulário de inscrição em seleção docente PPG” assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a). Adicionalmente, deverão ser incluídos os seguintes documentos (via opção “Incluir” documento “Externo”):

4.3.1 Carta de Intenção, expressando as razões do interesse e a disponibilidade para compor o corpo docente do PPGENF. Neste documento, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente: a) Apresentar o resumo de sua trajetória acadêmica e profissional (até 500 palavras); b) Justificar as razões do interesse e disponibilidade para compor o corpo docente do PPGENF; c) Informar em qual das linhas de pesquisa do PPGENF deseja se inserir: (1) Tecnologias do cuidado de enfermagem na atenção à saúde ou (2) Tecnologias da informação, gestão e educação em saúde; d) Apresentar resumo de uma potencial proposta de pesquisa que pretende desenvolver junto ao PPGENF, apresentando as parcerias nacionais e internacionais envolvidas, quando pertinente. O resumo deve ser estruturado em até 500 palavras e conter os seguintes itens: Introdução, Objetivo, Métodos, e Avanços esperados; e) Apresentar a proposta de uma disciplina (de 15 ou 30 horas) para ministrar junto ao PPGENF (modelo no Anexo I); f) Listar até duas produções mais relevantes no período 2020-2025 (ou 2019-2025, para pessoas que tiveram filhos ou adotantes entre 2020-2025), com aderência à linha de pesquisa do PPGENF pretendida, justificando a escolha. Esses itens serão avaliados conforme o Anexo II deste edital.

4.3.2 Currículo Lattes do(a) candidato(a), atualizado em 2025, em sua versão completa, em formato currículo vitae (via ferramenta de exportação do Currículo Lattes) ou CV Lattes web (impressão da tela), digitalizado, referente ao período de avaliação 2020-2025, ou 2019-2025 para pessoas que tiveram filhos ou adotantes no período 2020-2025.

4.3.3 Tabela de pontuação de produtividade científica e tecnológica do período 2020-2025, ou 2019-2025 para pessoas que tiveram filhos ou adotantes (Anexo III), com as respectivas comprovações das atividades inseridas na referida tabela de pontuação de produtividade científica e tecnológica, compiladas em um arquivo único. Para fins de avaliação e cômputo de pontuação, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, apresentar estes documentos comprobatórios do currículo: a) numerados no canto superior direito da página. Na Tabela, o(a) candidato(a) deve preencher três colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada “QUANTIDADE”, na qual deve ser informada a soma dos documentos pertencentes a cada categoria; (2) a coluna “NÚMERO DO COMPROVANTE”, que deve ter a informação da respectiva numeração de cada documento; e (3) a coluna “TOTAL DE PONTOS”, que deve conter o somatório da respectiva quantidade de comprovantes em cada categoria. O preenchimento inadequado do Anexo III, bem como a não inclusão de comprovantes ou da respectiva numeração, implicará em desclassificação do(a) candidato(a); b) A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada a partir do fornecimento do endereço eletrônico da publicação, preferencialmente com a identificação do DOI no Anexo III, ou comprovante oficial de aceite (para artigos ainda não publicados), tais como e-mail ou comunicações em plataforma de periódico; c) A autoria de livros deverá ser comprovada pela apresentação da capa, contracapa do livro e a primeira página do capítulo de autoria do(a) candidato(a); d) As orientações, coorientações e demais atividades profissionais deverão ser comprovadas por atas, declarações, certificados ou outros documentos comprobatórios emitidos pelas respectivas

instituições em que foram ou estão sendo realizadas; e) Itens citados no currículo sem documentação comprobatória adequada ou sem descrição na Tabela (Anexo III) não serão pontuados.

4.3.4 Termo de Compromisso (Anexo IV) para os(as) candidatos(as) sem vínculo empregatício. O(A) candidato(a) com vínculo empregatício deverá obter a anuência do(a) empregador(a) (Anexo V) quando do início do seu vínculo ao PPGENF, correspondente a 10 (dez) horas de dedicação semanal.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os (As) candidatos(as) que não cumprirem os critérios apresentados no item 3 deste Edital serão eliminados do processo.

5.2 Também serão eliminados do processo os(as) candidatos(as) que não apresentarem todas as informações solicitadas no item 4.3.1 deste edital. Ainda poderão ocorrer eliminações a partir da análise qualitativa dos itens do Anexo III, que será conduzida pela Comissão Avaliadora, considerando aderência da proposta de pesquisa à linha de pesquisa pretendida do PPGENF, a adequação da proposta de pesquisa, a adequação das disciplinas propostas em relação à matriz curricular do PPGENF e a aderência da produção científica e tecnológica à linha de pesquisa pretendida do PPGENF.

5.3 A avaliação dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão Avaliadora, que será composta por docentes que integram a Comissão Coordenadora do PPGENF, formada por 07 (sete) docentes, sendo 04 (quatro) titulares e 03 (três) suplentes. A Comissão Avaliadora será formada por no mínimo 04 (quatro) docentes que não apresentarem conflito de interesse com os(as) candidatos(as). Essa comissão realizará a avaliação conjunta dos documentos de cada candidato e atribuirá nota ao currículo, a partir da tabela de pontuação (Anexo III), que determinará a classificação final das candidaturas para cada linha de pesquisa.

5.4 A lista dos docentes do PPGENF que comporão a Comissão Avaliadora será publicada no sítio eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/enfermagem/corpo-docente> em data oportuna para eventuais manifestações dos(as) candidatos(as) quanto à necessidade de impugnação.

5.5 A interposição de recursos para este processo seletivo, em qualquer de suas etapas, deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, no período estabelecido no cronograma deste Edital, por meio de abertura de “PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU”, incluindo o documento “005 – Requerimento de interposição de recurso”, assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a).

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	Etapas
Período de inscrições	29 de setembro a 20 de outubro de 2025
Homologação das inscrições e divulgação da Comissão Avaliadora	27 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recursos quanto à homologação da inscrição e à composição da Comissão Avaliadora	28 a 29 de outubro de 2025
Homologação final das inscrições e divulgação final da composição da Comissão Avaliadora	31 de outubro de 2025
Período de análise dos documentos	03 a 21 de novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	24 de novembro de 2025
Prazo para interposição de recursos	25 a 26 de novembro de 2025
Divulgação do resultado final	28 de novembro de 2025
Início das atividades dos(as) candidatos(as) aprovados(as) junto ao PPGENF	01 de dezembro de 2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- 7.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 7.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos, formatos e condições estipuladas neste Edital.
- 7.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.
- 7.3 A vinculação do(a) docente ao PPGENF não estabelece vínculo empregatício com a UFCSPA e nem remuneração das atividades realizadas no Programa.
- 7.4 O PPGENF não se responsabilizará por problemas de conexão, compatibilidade ou atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro dos prazos.
- 7.5 A participação em atividades, de forma intencional ou por negligência, que firam os princípios de ética e integridade científica implicará em suspensão imediata das atividades do docente junto ao Programa.
- 7.6 A produção científica e tecnológica, bem como o envolvimento do(a) docente com a proposta do Programa, serão avaliados anualmente e constituirão critérios de credenciamento para atuação junto ao PPGENF no quadriênio subsequente (2029-2032).
- 7.7 Casos omissos e situações especiais serão resolvidos pela CCPPG e, se necessário, pela PROPPGI, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2025.

Profa. Ana Amélia Antunes Lima
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Profa. Graciele Fernanda da Costa Linch
 Pró-Reitora de Pesquisa Adjunta, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I- PROPOSTA DA DISCIPLINA	
PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem	
SEMESTRE LETIVO DO ANO:	
() 1º SEMESTRE	ANO: 2026
() 2º SEMESTRE	
DESCRIÇÃO DO PLANO DE ENSINO	
Ementa:	
Objetivo Geral:	
Objetivos Específicos:	
Conteúdo Programático:	
Estratégias para inovação no ensino:	
Critérios de Avaliação:	

Bibliografia:	
Outras Fontes:	

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO, DA PROPOSTA DE PESQUISA, DA PROPOSTA DE DISCIPLINA E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

Linha de Pesquisa da Candidatura

() 1 - Tecnologias do cuidado de enfermagem na atenção à saúde

() 2 - Tecnologias da informação, gestão e educação em saúde

CARTA DE INTENÇÃO (até 500 palavras)

Pontuação	Nota
-----------	------

1. Apresenta o resumo da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a)

(0-1,0)

2. Contém explicitamente o interesse, as razões e a disponibilidade do(a) candidato(a) para atuar como docente no PPGENF

(0-0,5)

3. Informa a linha de pesquisa de interesse no PPGENF, com justificativa da escolha

(0-0,5)

4. PROPOSTA DE PESQUISA (resumo estruturado até 500 palavras)

Introdução bem redigida, fundamentando e justificando a escolha do problema de pesquisa e sua relevância

(0-1,0)

Objetivos factíveis, bem delimitados e coerentes com a metodologia proposta e com a linha de pesquisa do PPGENF pretendida para atuação.

(0-0,5)

Informa os métodos da pesquisa coerente com os objetivos do estudo

(0-1,0)

Avanços Esperados incluem produtos relevantes em termos de inovação, publicações e impacto social

(0-0,5)

5. PROPOSTA DE DISCIPLINA (15 a 30 horas)

Ementa: é clara e adequada ao tema da disciplina e à linha de pesquisa do PPGENF

(0-1,0)

Objetivos (geral e específicos): claros, factíveis e relacionados à proposta da disciplina.

(0-0,5)

Conteúdo programático: a proposta de conteúdo é atual e coerente com o tema da disciplina e com a linha de pesquisa do PPGENF

(0-1,0)

Estratégias para inovação no ensino: apresenta metodologia que contempla avanços para a inovação no ensino

(0-0,5)

Crítérios de avaliação: descreve os critérios de avaliação da disciplina

(0-0,5)

Bibliografia: apresenta bibliografias atuais e diversificadas

(0-0,5)

6. PRODUÇÕES RELEVANTES NO PERÍODO

(2020-2025) ou (2019-2025) (pessoas que tiveram filhos ou adotantes)

As produções apresentam aderência e justificam a escolha da linha de pesquisa indicada na carta de intenção.

(0-1,0)

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PERÍODO 2020 A 2025

Nome:

Linha de Pesquisa () 1 - Tecnologias do cuidado de enfermagem na atenção à saúde

Linha de Pesquisa () 2 - Tecnologias da informação, gestão e educação em saúde

PRODUÇÃO (preencher apenas itens que tenham comprovação)

Item 3.3 [...] Para ser considerado apto(a) a ocupar uma das vagas previstas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá comprovar, no mínimo, uma publicação no formato de artigo científico ≥ E5, classificado pela área de enfermagem da CAPES, como primeiro(a) ou último(a) autor(a), ou autor(a) correspondente; e uma produção técnica, classificada

como T1, que foi originada de pesquisa, ensino ou extensão, no período de 2020 a 2025, de acordo com o Anexo II do presente edital. Somente artigos efetivamente publicados ou aceitos para publicação poderão ser contabilizados.

Artigos	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Artigo científico publicado ou aceito E1			
JCR \geq 1,8 ou Citescor \geq 2,9			
(100 pontos /publicação)			
Artigo científico publicado ou aceito E2			
JCR 1,1 a 1,7 ou Citescor 1,8 a 2,8			
(85 pontos/publicação)			
Artigo científico publicado ou aceito E3			
JCR 0,6 a 1,0 ou Citescor 0,7 a 1,7 ou Medline			
(70 pontos/publicação)			
Artigo científico publicado ou aceito E4			
JCR 0,1 a 0,5 ou Citescor 0,1 a 0,6 ou SciELO ou RevEnf			
(60 pontos/publicação)			
Artigo científico publicado ou aceito E5			
LILACS ou BDEnf			
(50 pontos/publicação)			
Soma parcial:			
Obrigatório no mínimo 50 pontos no item Artigos para homologação			

Livros/Ebook	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Livro/Ebook publicado com ISBN em áreas da saúde			
(85 pontos/livro)			
Capítulo de livro/Ebook publicado com ISBN em áreas da saúde			
(10 pontos/capítulo)			
Soma parcial:			

Produção técnica	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Produção técnica T1			
1 Tecnologia social			
2 Material didático			
3 Manual/protocolos			
4 Processo/tecnologia e produto não patenteável			
5 Propriedade intelectual			
6 Softwares/aplicativo			
7 Empresa/organização social			
8 Produtos e processos em sigilo			
(100 pontos/produção técnica)			
Produção técnica T2			
9 Editoração			
10 Curso de formação			
11 Produto bibliográfico			
12 Taxonomias			
(75 pontos/produção técnica)			
Soma parcial:			
Obrigatório no mínimo 100 pontos em Produção técnica para homologação			

3.4 Ter exercido/exercer, no período 2020-2025, atividades profissionais compatíveis com a proposta, contabilizando no mínimo 50 pontos (conforme Anexo III).

Orientações concluídas	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Doutorado			
(100 pontos/orientação)			
Mestrado			
(75 pontos/orientação)			
Especialização/Residência			
(50 pontos/orientação)			
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação			
(20 pontos/orientação)			
Iniciação científica, iniciação à tecnologia e inovação, iniciação à docência e extensão			
(10 pontos/orientação)			
Coorientações concluídas	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Doutorado			
(30 pontos/coorientação)			
Mestrado			
(20 pontos/coorientação)			
Especialização/Residência			
(15 pontos/coorientação)			
Trabalho de conclusão de Curso de Graduação			
(10 pontos/coorientação)			
Experiência em gestão	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Cargo de gestão e liderança na área acadêmica ou serviços			
(50 pontos/experiência, independentemente da duração)			
Experiência internacional	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Doutorado sanduíche, pós-doutorado, atuar como professor visitante, colaboração internacional em pesquisa e docência, comprovada por declaração do colaborador internacional			
(75 pontos/experiência, independentemente da duração)			
Propostas aprovadas em editais de fomento (como proponente)	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Agência de fomento internacional			
(150 pontos/edital aprovado)			
Agência de fomento nacional			
(100 pontos/edital aprovado)			
Agência de fomento regional			
(50 pontos/edital aprovado)			
Propostas aprovadas em editais de fomento (como colaborador(a))	Quantidade	Número do comprovante	Total de pontos
Agência de fomento internacional			
(50 pontos/edital aprovado)			

Agência de fomento nacional			
(30 pontos/edital aprovado)			
Agência de fomento regional			
(20 pontos/edital aprovado)			
Pontuação parcial:			
Obrigatório no mínimo 50 pontos em atividades do item 3.4 para homologação			
PONTUAÇÃO FINAL:			
Soma dos itens 3.3 (produção)+ 3.4 (atividades profissionais)			
Anexar o comprovante de licença maternidade ou adotante a partir de 2020, para considerar a produção de 2019 a 2025.			

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, me comprometo a dedicar 10 (dez) horas semanais para atividades de docência/pesquisa vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado Profissional em Enfermagem da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) de forma voluntária, caso seja aprovado(a) no Edital XX/2025.

Porto Alegre, ____/____/2025

Nome completo do(a) candidato(a)

*Assinatura digital ou pelo GOV.BR

ANEXO V – TERMO DE ANUÊNCIA DO(A) EMPREGADOR(A)

TERMO DE ANUÊNCIA DO(A) EMPREGADOR(A)

Declaro, para os devidos fins, que _____ está autorizado(a) e terá flexibilização de 10 (dez) horas semanais de trabalho para exercer atividades de docência/pesquisa voluntariamente no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado Profissional em Enfermagem da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, caso seja aprovado(a) no Edital XX/2025.

Porto Alegre, ____/____/2025

Nome completo
Cargo

***Assinatura digital ou pelo GOV.BR**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Amélia Antunes Lima, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 22/09/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Fernanda da Costa Linch, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Adjunta**, em 22/09/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292325** e o código CRC **534693E1**.
